

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do TJMG de 20.08.2019
Texto capturado em: www.dje.tjmg.jus.br Acesso em: 21.08.2019

PROVIMENTO CONJUNTO CGJ CGMP CGPC Nº 85, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Altera o item “PERÍODO” do Anexo Único do Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 67, de 23 de agosto de 2017, que “reconhece o Projeto Interinstitucional de Racionalização e Regularização da Tramitação de Inquéritos Policiais, em que se apuram crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, nas Delegacias de Polícia, nas Promotorias de Justiça e nas Varas Criminais Especializadas da Comarca de Belo Horizonte, e prevê mecanismos de acompanhamento e de controle dos resultados”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 67, de 23 de agosto de 2017, “reconhece o Projeto Interinstitucional de Racionalização e Regularização da Tramitação de Inquéritos Policiais, em que se apuram crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, nas Delegacias de Polícia, nas Promotorias de Justiça e nas Varas Criminais Especializadas da Comarca de Belo Horizonte, e prevê mecanismos de acompanhamento e de controle dos resultados”;

CONSIDERANDO o êxito obtido no primeiro ano do Projeto Interinstitucional de Racionalização e Regularização da Tramitação de Inquéritos Policiais, em que se apuram crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0090973-37.2018.8.13.0000,

PROVEEM:

Art. 1º O item “PERÍODO” do Anexo Único do Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 67, de 23 de agosto de 2017, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: “PERÍODO: por prazo indeterminado.”

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

(a) PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério Público

(a) LUIZ CARLOS FERREIRA
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais